



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem no âmbito do Município de Contagem/MG.

Como notamos os homens, por sua natureza, apresentam altos índices de morbimortalidade, a cada três mortes de pessoas adultas, duas são homens, isto é fruto das negativas deles (homens) de procurar a assistência a sua saúde e desta forma prevenir problemas futuros.

Consequência disto, os homens vivem, em média, sete anos a menos que as mulheres e têm doenças cardíacas, colesterol, diabetes, câncer e pressão arterial mais alta. Evidente que tudo isto causa elevados gastos ao sistema de saúde público.

Para os homens não há esse cuidado, pois notamos, também, que mulheres, crianças e idosos, por sua natureza procuram mais os serviços de saúde, e , portanto, é preciso incentivar os homens a procurar os serviços públicos de saúde, pois o diagnóstico precoce é mais fácil de tratar e evitar o agravo de doenças.

A Lei Federal nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, aponta que o dever do Estado em garantir a saúde, em todos os níveis, consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, além do estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Portanto, este projeto é de grande importância a uma parcela da população de nosso município que, precisa ser conscientizada e incentivada a prevenir problemas futuros de saúde.

E, o Poder Público desta forma contribuirá na melhoria da qualidade de vida e na redução dos altos índices de doenças e mortes na população masculina.

Diante da relevância, solicito o apoio dos nobres Pais para a aprovação do presente projeto.

**DANIEL CARVALHO**

Vereador

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO  
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170